



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Câmpus Apucarana

Portaria nº 104 de 20 de maio de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS APUCARANA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias do Reitor da UTFPR nº 0772, de 27 de março de 2013; e nº 1058, de 26 de setembro de 2008; considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; considerando o Memorando 012/2015, do Departamento de Materiais e Patrimônio – DMAP-AP, datado de 19/05/2015;

**R E S O L V E**

I. designar os servidores **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1961249, e **VIVIANI TEODORO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2849838, sendo a primeira fiscal titular e a segunda fiscal substituta, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência (de 22/05/2015 a 21/05/2016), o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, chá, café, margarina e pão) a serem utilizados na preparação do café servido na cantina dos servidores do Câmpus Apucarana da UTFPR, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2015, a ser executado pelas empresas **D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** e **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME**;

II. estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório, à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pela empresa contratada e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. determinar que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção do Câmpus para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Direção-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO  
Diretor-Geral do Câmpus Apucarana